

DECRETO Nº 5.009, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

## DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8° da Lei Municipal n° 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

## AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

## **PREFEITO**

**ANEXO** 

DECRETO NÚMERO: 5.009, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.140.185410103.1.055000	98	4490.51.00	170002	8.700,00	0,00
02.602.154510034.1.075000	451	4490.51.00	170101	3.000,00	0,00
02.602.154510043.1.074000	469	4490.51.00	170101	4.000,00	0,00
02.602.154510044.1.070000	475	4490.51.00	170101	3.800,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	356	3390.93.00	170001	0,00	19.500,00
Totais em R\$				19.500,00	19.500,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

PUBLICADO Ed. 413 EMOR/08/25